



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
08/03/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

Lei nº 2.527/2021

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 3.200.000,00 (três milhões duzentos mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.001.00.000.0000.0.000.

06.001.10.302.0012.2.209.

2839 - 3.3.90.39.00.00 310

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SECRETARIA DE SAUDE

Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

3.200.000,00

Total Suplementação: 3.200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no bakanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de RECURSOS LIVRES - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos - Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso
em 08/03/2021.

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

08 / 03 / 2021

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal